



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata – se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MT/MS** e a fornecedora, **FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA**, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO

- PAULO LEMKE;
- ARLINDO PEDRO MIRANDA.

PROCESSO: 72/2025

CONTRATO N° 537/2025.

OBJETO: 1.1. Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de pneus, câmaras e protetores, destinada a atender as necessidades do gabinete do prefeito e das diversas secretarias da prefeitura municipal de Rio Verde de Mato Grosso- MS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/06/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando – se a autoridade competente quando necessária providência pertinente aquela.

Rio Verde de MT/MS, 24 de junho de 2025

Réus Antônio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal

